Ao Vereador interessado.
Pompeia,
06 AGO 2018
Presidente

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715 - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 477/2018/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 25 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores
Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.**

Referência: Ofício n° 243/2018, de 24 de abril de 2018 / Processo nº 80000.015521/2018-38.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao expediente em referência, recepcionado por esta Secretaria, que trata de operações firmadas com a Instituição Financeira (IF) COBANSA Cia. Hipotecária para a produção de unidades habitacionais no município de Pompéia/SP, no âmbito do PMCMV - Oferta Pública de Recursos em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2. Considerando que o prazo legal estabelecido pela Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017 para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, findou em 12 de julho p.p., e que o prazo operacional para processamento das informações relativas à efetiva entrega das moradias aos seus respectivos beneficiários vai até o próximo dia 10 de outubro, este Ministério está avaliando as medidas necessárias para salvaguardar o direito dos respectivos beneficiários das unidades habitacionais inconclusas da modalidade.

3. Esclarecemos que compõem o cenário dessa avaliação as operações do município de Pompéia-SP, cujas operações foram suspensas devido não emissão do Termo de Adesão e da Declaração de viabilidade das operações - condição exigida pela citada portaria e atribuída à IF responsável Cobansa, sem prejuízo da adoção das sanções normativas aplicáveis em desfavor da COBANSA Cia. Hipotecária.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Alessandra d'Avila Vieira

Diretora do Departamento de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra D'Avila Vieira, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 134 **/2018 Proc.** 42092 **Of.** 243/2018

AUTOR: **Vanderlei Ribeiro dos Santos**

ASSUNTO: Solicita informações à Secretaria Nacional do Ministério das Cidades acerca das casas do Programa Minha Casa Minha Vida que ainda não foram entregues.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia 23/04/2018.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Considerando que em atenção ao Requerimento nº 417, de 2017, de autoria deste Vereador, foi enviado a esta Casa o Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES, de 30 de janeiro de 2018, cópia anexa, da Diretora do Departamento de Urbanização da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, informando que a Cobansa, instituição financeira responsável pelas obras das casas do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Pompeia, não assinou o Termo de Adesão e Declaração de Viabilidade, que são condições necessárias para a concessão de novo prazo de entrega e retomada das obras do referido programa;

Considerando que essa informação trouxe ainda mais apreensão aos munícipes que esperam por sua casa, e, enfim, poderem desfrutar de um direito adquirido;

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Diretora do Departamento de Urbanização supramencionado, Alessandra D´Avila Vieira, solicitando que nos informe se foi concluída a avaliação por parte daquela Secretaria objetivando uma forma de viabilizar alguma solução para o impasse gerado, justamente, com a finalidade de não serem causados prejuízos aos beneficiários que ainda não foram atendidos com a entrega daquelas unidades habitacionais, e, caso afirmativo, que informe qual o resultado.

Sala das Sessões,

23 de abril de 2018.

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador – PV

Valdir Cervelin
Vereador

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 417 /2017 Proc. 4142.6 Of. 971/2017

AUTOR: VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: Solicita informações ao Ministério das Cidades a respeito das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ....a.....votos
Pompeia, 20 / 11 / 2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Considerando o Ofício nº 230/2017/DUR/SNH-MCIDADES, cópia anexa, de 19 de maio de 2017, onde essa secretaria informa sobre a tramitação de medida provisória que dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais no âmbito do Programa Oferta Pública.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício ao Ministro das Cidades, fazendo referência ao Processo nº 8000.110155/2016-68, solicitando que nos informe o motivo pelo qual está parada a construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida 2, objeto do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município de Pompeia e a Companhia Hipotecária Cobansa.

O que se nota no local onde as casas estão sendo construídas é um pequeno avanço quanto a conclusão das ruas e da camada asfáltica.

Cabe registrar que os contemplados reclamam dessa falta de atenção e posicionamento desse órgão quanto ao prazo de entregas das residências, principalmente porque muitos desses contemplados moram na casa de amigos, parentes ou vizinhos enquanto aguardam a entrega do seu tão sonhado imóvel, para que possam acomodar-se com suas famílias.

As pessoas contempladas a receber essas casas passaram por uma minuciosa triagem, onde houve uma investigação para constatar a real necessidade de cada um, e sendo assim devem ter seu direito respeitado.

Sala das Sessões,
20 de novembro de 2017.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador – PV

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715 - http://www.cidades.gov.br

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
05 JUN 2017
Presidente

Ofício nº 230/2017/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 19 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores
Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **PMCMV – Oferta Pública de Recursos para municípios com até 50 mil habitantes 2012**
Referência: Ofício n° 297/2017, de 25 de abril de 2017

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.013361/2017-10

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao seu ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicita verificarmos a possibilidade de retomada das obras no município de Pompéia-SP, referentes à modalidade Oferta Pública de recursos de 2012.

2. Informo que se encontra em tramitação no Congresso Nacional proposta de emenda à Medida Provisória n° 759, de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais no âmbito do Programa Oferta Pública. Caso efetivada tal medida, será possível avaliar, em conjunto com a Instituição Financeira, a viabilidade de retomada das obras contratadas.

3. Cumpre informar que, mesmo que aprovada a prorrogação do prazo no âmbito do Programa Oferta Pública, a proposta não se estende às obras não iniciadas.

Atenciosamente,

Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves
Secretária Nacional de Habitação

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
14 FEV 2018
Presidente

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1715, - http://www.cidades.gov.br

Ofício nº 41/2018/DUR/SNH-MCIDADES

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara de Veradores Município de Pompéia-SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 - Pompeia-SP

Assunto: **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.**

Referência: Ofício n° 971/2017, de 21 de novembro de 2017 / Processo nº 80000.035928/2017-09.

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao seu expediente em referência, recepcionado por esta Secretaria, que trata de operações firmadas com a Instituição Financeira (IF) COBANSA Cia. Hipotecária para a produção de unidades habitacionais no Município de Pompéia-SP, no âmbito do PMCMV - Oferta Pública de Recursos em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

2. Após sanção da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outras alterações do ordenamento jurídico, sobre a modificação na Lei nº 11.977, de 2009, especificamente em seu art. 7º, a Presidência da República autorizou o Ministério das Cidades a fixar novas condições de pagamento e prazos para a conclusão das unidades habitacionais contratadas no âmbito do PMCMV - Oferta Pública.

3. Considerando esta previsão legal, foi editado ato administrativo, consubstanciado na Portaria nº 494, de 21 de julho de 2017, que *"dispõe sobre a concessão de novo prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Oferta Pública de Recursos a municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes"*, a qual definiu que a retomada das obras não concluídas deveria ocorrer a partir do estabelecimento de Termo de Compromisso e Declaração de Viabilidade de Obras pelas Instituições Financeiras e Agentes Financeiros (IF/AF) até 24 de agosto de 2017, nos termos do Art 2º, incisos I e II da Portaria n° 494, de 2017.

4. Em que pese a possibilidade de retomar às obras nos termos da Portaria nº 494/2017, a COBANSA não emitiu o Termo de Adesão e Declaração de viabilidade das operações, condições estas necessárias para a concessão de novo prazo de entrega e retomada das obras.

5. Sendo assim, encontra-se em avaliação por esta SNH uma forma de viabilizar alguma solução para o impasse gerado neste caso, devido a não adesão da referida IF aos termos da Portaria nº 494/2017, justamente, com a finalidade de não serem causados prejuízos aos beneficiários que ainda não foram atendidos com a entrega de unidades habitacionais produzidas no âmbito do PMCMV – Oferta Pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA D'AVILA VIEIRA

Diretora do Departamento de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra D'Avila Vieira, Diretora do Departamento de Urbanização e Assentamentos Precários**, em 30/01/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1156783** e o código CRC **B1EE865B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.035928/2017-09 SEI nº 1156783